

**PORTARIA nº 13/2017**

**De 08 de março de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº: 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº: 1977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TCE/PE nº: 1304900-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº: 5185, portador do CPF nº: 123.256.864-34 e do PASEP nº: 10121836161, no cargo de **Professor 2, Classe – A, Nível II, de Licenciatura, vinculado à Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº: 1.977/2006.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data de 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana/PE, 08 de março de 2017.



**José Victor C. Campos**  
- Gerente de Previdência -